

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 239/1988 de 6 de Dezembro

Considerando a necessidade de prover o lugar de Director de Serviços da Direcção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos;

Considerando que não existem Chefes de Divisão ou assessores que possam ser providos naquele lugar;

Considerando, por último, que o exercício daquele cargo pressupõe qualificações e experiência profissional adequadas à especificidade do mesmo.

Assim, o Governo resolve:

1 - É alargada, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, a área de recrutamento para o cargo de Director de Serviços, da Direcção Regional do Trabalho, previsto no quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, a técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro.

2 - A presente Resolução entra em vigor, na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.